ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PORTARIA Nº 211/2022 - GPM - DE 04 DE MAIO DE 2022.

PUBLICADO EM:
04/05/2022

Dispõe sobre a CONCESSÃO de férias remuneradas ao servidor (a) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMO SR. CLENILTON ALVES DE ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei sob n° 188, de 05 junho de 2006, em seu artigo 149 e seguintes, que trata da concessão férias dos Servidores Públicos pertencentes à esta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas, ao servidor (a) **Acassio Arruda da Silva**, devidamente inscrito (a) no CPF sob nº 845.718.612-49, matrícula nº 9957, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), pelo período de 01 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022.

Parágrafo único. O servidor optou pela conversão de 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, conforme disposto no art. 155, da Lei sob nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 2º As férias poderão ser interrompidas por necessidade do serviço, conforme disposto no art. 161, da Lei sob nº 188, de 05 de junho de 2006 (Estatuto dos Servidores do Município de Eldorado do Carajás-PA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Eldorado do Carajás/PA, 04 de maio de 2022.

CLENILTON ALVES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Interino de Eldorado do Carajás/PA